# PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 120/2023

**"Estabelece procedimentos para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para aquisição de bens e contratação de serviços e obras de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal".**

Autoria da Mesa Diretora

Faço saber que a Câmara Municipal de Tocantins, aprovou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

## CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### Dos Objetos

**Art. 1º** - Esta Resolução dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras de quetrata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

### Das Definições

**Art. 2º** - Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

**I** - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

**II** - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

**III** - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

**IV** - Requisitante: agente ou núcleo responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

**V** - Área técnica: agente ou núcleo com conhecimento técnico-operacionalsobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

**VI** - Equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**§ 1º** - Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto noinciso III do caput.

§ 2º - A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

## CAPÍTULO II

## DA ELABORAÇÃO

### Das Diretrizes gerais

**Art. 3º** - O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

**Art. 4º** - O ETP deverá estar alinhado com o Plano Anual de Contratações e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

**Art. 5º** - O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 2º.

### Do Conteúdo

**Art. 6º** - Com base no Plano Anual de Contratações, deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:

**I** - Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

**II** - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

**III** - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar,podendo, entre outras opções:

**a)** ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos eentidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ouinternacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

**b)** ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

**c)** em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular.

**IV** - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

**V** - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando ainterdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

**VI** - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

**VII** - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

**VIII** - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

**IX** - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumento de planejamentodo órgão;

**X** - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidadee de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

**XI** - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou deempregados para fiscalização e gestão contratual;

**XII** - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

**XIII** - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

**§ 1º** - O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V,VI, VII e XIII do "*caput*" deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos,apresentar as devidas justificativas.

**§ 2º** - Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis,flexibilizando-os sempre que possível.

**§ 3º** - Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133, de2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

**Art. 7º** - Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

**I** - A possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do em, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do §2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

**II** - A necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o §4º do art.40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**III** - As contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (modelo)

## INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob aperspectiva do interesse público. Detalhar a necessidade que foi identificada e que originou a demanda de contratação. Quanto mais detalhes acerca da necessidade, melhorpara a identificação dos requisitos da futura contratação.

## 2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade.Importante listar todos os requisitos que sejam essenciais,abstendo-se de relacionar requisitos desnecessários e especificações demasiadas, para não frustrar o caráter competitivo da futura licitação. Destacar aqui as práticas de sustentabilidade sob as suas diferentes dimensões (ambiental,social e econômica, por exemplo).

## 3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações quemelhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Pesquisar eindicar as diferentes soluções existentes no mercado e que podem atender à necessidade levantada.

Solução 1 – Descrição completa e Preço Estimado

Solução 2 – Descrição completa e Preço Estimado

Fazer uma comparação entre as soluções encontradas no mercado para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. A comparação deve considerar os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício).

## 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da

escolha do tipo de solução. Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, descrever aqui a solução que se mostrou mais vantajosa para a contratação.Lembrando que essa solução deverá ser caracterizada detalhadamente no Termo deReferência ou Projeto Básico.

## 5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. Apresentar as memórias de cálculo que justifiquem as quantidades designadas para cada item da solução pretendida.Essas quantidades devem ser estimadas em função do consumo anterior (perfil deconsumo) ou da provável utilização.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, dasmemórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexoclassificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão dalicitação.Estimativa preliminar do preço para a futura contratação, visando à escolha damelhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o Termo de Referência ou o Projeto Básico.

## 7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. Deve ser identificadose o objeto é composto por itens divisíveis ou não, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Importante informação para decisão acerca do critério de adjudicação do objeto (por item, por grupos ou global).

## 8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Uma visão global do órgão ou entidade pública com vistas a identificar se existem emandamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

## 9 – ALINHAMENTO COM PAC

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade,identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando aausência de previsão, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.Se a Administração possui o Plano Anual de Contratações (PAC), deverá ser informada aqui a previsão da futura contratação no respectivo PAC e o devido alinhamento com o planejamento realizado.

## 10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Ao considerar que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, devem ser apontados os resultados pretendidos, de forma a subsidiar a criação dos indicadores de desempenho que serão utilizados no Acordo de Níveis de Serviço ou Instrumento de Medição de Resultados, se for o caso.

## 11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato,inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.Verificar e informar que açõesdeverão ser executadas pela Administração antes da formalização da futura contratação,com vistas à correta execução contratual.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos debaixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, deverão ser identificados possíveis impactos em decorrência da contratação pretendida e relacionadas as medidas mitigadoras (ações deprevenção e contingência para afastar/tratar os riscos).Importante relacionar as medidas com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração, se houver.

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. Parecer final sobre a contratação da solução pretendida,indicando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do§3° do art. 174 da Lei n° 14.133, de 2021.

**Art. 8°** - Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no §1° do art. 36 da Lei n°14.133, de 2021.

**Art. 9°** - Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011.

### Das Exceções à elaboração do ETP

**Art. 10** - A elaboração do ETP:

**I** - É facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do §7°do art. 90 da Lei n° 14.133, de 2021; e

**II** - É dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei n° 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

## CAPÍTULO III

## DAS REGRAS ESPECÍFICAS

### Das Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

**Art. 11** - Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no §3° do art. 18 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

## CAPÍTULO IV
## DISPOSIÇÕES FINAIS

### Das Orientações gerais

**Art. 12** - Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizarem meio eletrônico informações adicionais.

**Art. 13** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, em 24 de abril de 2023.

Vereador Washington Luiz Nunes Apolinário
**Presidente**

Vereador José Antônio Rocha
**Vice-Presidente**

Vereador Dilermando Gonçalves da Neiva
**1° Secretário**

Vereadora Ultima Ambrózio do Carmo
**2ª Secretária**